



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____, 2026

Institui o Programa Cartão Pré-Natal, promovendo a gratuidade no Transporte Público Coletivo do Intermunicipal à gestante no período e na forma que especifica no Município de Serra/ES, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Serra/ES para a gestante a partir da 20ª (vigésima) semana de gestação, ou seja, 05 (cinco) meses de gravidez.

Art. 2º A gratuidade de que trata esta Lei será concedida mediante a apresentação do Cartão Pré-Natal devidamente anotado, desde que apresentado conjuntamente com um documento de identificação com fé pública contendo a foto da gestante no momento do embarque.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a gestante deverá solicitar ao médico responsável ou ao estabelecimento de saúde, público ou privado, que identifique expressamente o tempo de gestação no Cartão Pré-Natal, de maneira a não gerar dúvidas entre meses e semanas.

Art. 3º A forma e os critérios de concessão da isenção serão determinados em regulamento próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 18 de março de 2026.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



RENATO RIBEIRO
VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

A gratuidade no transporte público para gestantes é fundamental para garantir o acesso ao pré-natal de qualidade, reduzindo a mortalidade materna e neonatal, especialmente para mulheres em vulnerabilidade social.

A medida assegura a realização de exames, consultas, melhora a mobilidade e promove a igualdade de direitos. A isenção de tarifa incentiva o acompanhamento médico regular, essencial para a saúde do bebê e da gestante.

Importante destacar a redução da vulnerabilidade, pois foca em grávidas de baixa renda que possuem maior dificuldade de locomoção, garantindo que o custo da passagem não seja um impedimento para o tratamento.

No que refere à saúde e segurança, facilita o transporte seguro, especialmente em casos de gravidez de alto risco, além de apoiar o deslocamento no pós-parto. Além disso, promove a igualdade de direitos, já que o transporte gratuito é uma ferramenta de inclusão social, garantindo que gestantes acessem serviços públicos de saúde.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 18 de março de 2026.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

